

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira – Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié – Jitaúna - Manoel Vitorino – Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29****PORTARIA Nº 002, de 20 de julho de 2020.**

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SALDOS EM BALANÇO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o seu estatuto,

CONSIDERANDO as divergências apuradas após a consolidação do balanço patrimonial no exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da disponibilização dos registros contábeis de acordo com a IPC 10 do tesouro nacional, bem como a conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor Público NBCT e com MCASP- manual de contabilidade aplicada ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de dados reais e confiáveis à disposição dos entes consorciados, sociedade em geral e órgãos de controle;

CONSIDERANDO que as peças de balanço configuram instrumentos de avaliação e parâmetros para tomadas de decisões muito eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo administrativo visando apuração e regularização de divergências identificadas na elaboração do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019

Art. 2º Fica constituída a Comissão para realização do levantamento de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam designados (as) os (as) seguintes membros (as), para, sob a presidência do (a) primeiro (a), elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar e executar as ações de levantamento e regularização:

I–Danilo da Silva Nascimento – CRC-BA 41080/O

II–Junecássia Rocha Lobo- Secretária executiva;

III – Luis Sérgio Alves de Souza- Consorciado Município de Barra do Rocha.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira – Gongogi, Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié – Jitaúna - Manoel Vitorino – Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

Art. 4º A execução do processo administrativo ficará a cargo da Comissão que terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação do relatório final, afim de que possa regularizar os saldos divergentes para constar no balaço do exercício financeiro de 2020

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiaú-BA, 20 de julho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida

Presidente